



- Relatório de prospecção arqueológica quando o empreendimento estiver localizado em município de grande incidência de sítios, devidamente cadastrados no IPHAN;
- Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo (§ 1º, Art. 10º, Res. CONAMA nº 237/97). Na falta dessa legislação, juntar declaração da Prefeitura de que está de acordo com a implantação do empreendimento;
- Comprovante de recolhimento dos valores dos preços públicos relativos aos serviços de licenciamento ambiental (Art. 78, Lei Estadual nº 4.854/96 e § 2º, Art. 11, Decreto Estadual nº 11.657/2005);
- Indicação das coordenadas geográficas da área de localização do empreendimento ou atividade;
- Planta Baixa do Empreendimento;
- Planta de localização ou situação do empreendimento, com a indicação das obras existentes em seu entorno (hospitais, escolas, fontes de abastecimento d'água, acesso, entre outras);
- Planta de esgotamento sanitário (quando couber);
- Memorial Descritivo com informações sobre o empreendimento, fotografias e atividades desenvolvidas durante o ano, indicando destino dos resíduos sólidos, fonte de água, recursos naturais utilizados, descrição da ocupação do entorno do empreendimento.

Solicitação de Licença de Instalação (LI):

- Requerimento dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e respectivo, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do Edital de Requerimento da Licença de Instalação (LI) publicado em jornal de grande circulação e no D.O.E. (Res. CONAMA nº 006/86);
- Cópia do Edital de Concessão da Licença Prévia publicado em jornal de grande circulação e no D.O.E. (Res. CONAMA nº 006/86);
- Comprovante de recolhimento dos valores dos preços públicos relativos aos serviços de licenciamento ambiental (Art. 78, Lei Estadual nº 4.854/96 e § 2º, Art. 11, Decreto Estadual nº 11.657/2005);

Plano Municipal de Saneamento Básico de Altos

711



- Cópia da Licença Prévia;
- Autorização para desmatamento (Art. 83, Lei Federal nº 11.284/06);
- Outorga do uso da água (quando couber);
- Documentação que demonstre o atendimento às condicionantes específicas constantes da Licença Prévia, se for o caso.

Licença de Operação (LO):

- Requerimento dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e respectivo, devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do Edital de Requerimento da Licença de Operação (LO) publicado em jornal de grande circulação e no D.O.E. (Res. CONAMA nº 006/86);
- Cópia do Edital de Concessão da Licença de Instalação publicado em jornal de grande circulação e no D.O.E. (Res. CONAMA nº 006/86);
- Comprovante de recolhimento dos valores dos preços públicos relativos aos serviços de licenciamento ambiental (Art. 78, Lei Estadual nº 4.854/96 e § 2º, Art. 11, Decreto Estadual nº 11.657/2005);
- Cópia da Licença de Instalação (LI);
- Documentação que demonstre o atendimento às condicionantes específicas constantes da Licença de Instalação, se for o caso.

Observação: compete aos estados legislar sobre quais atividades são ou não licenciáveis, podendo os municípios atuarem de caráter supletivo. Ocorre, porém, que a descrição da atividade pelo legislador pode ser muito genérica, o que demanda um certo conhecimento na área, para enquadrar a atividade de forma correta. No Piauí o rol de atividades licenciáveis está disposto na resolução CONSEMA nº 10/2009. Esta etapa é muito importante, pois se a atividade for erroneamente enquadrada, o processo será iniciado do zero.

6º passo: Acompanhamento do Processo de Licenciamento Ambiental

A legislação ambiental é repleta de meandros que devem ser evitados, para que não torne o processo oneroso e demorado. Dessa forma, a gestão municipal deve estar atenta para as etapas/passos do processo de licenciamento, o que pode resultar na

Plano Municipal de Saneamento Básico de Altos

712



agilidade entre a concepção do projeto até a expedição da licença. Para tanto, cabe ressaltar que toda a documentação necessária deve ser apresentada de forma organizada, clara e objetiva, reduzindo possíveis questionamentos do órgão ambiental durante a tramitação. Tais questionamentos dilatam o prazo legal para expedição da licença, devendo sempre ser evitados.

7º passo: Licença Ambiental (LOR)

Se o aterro sanitário estiver implantado e em operação, o município deve solicitar a Licença Ambiental de Operação de Regularização (LOR), ao órgão ambiental competente SEMAR – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, conforme previsto na Lei Estadual nº 6947, de 09/01/2017.

Plano Municipal de Saneamento Básico de Altos

713

ID: 63028BC0176E4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2023

Contratante: Município de Altos – PI – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Contratado(a): SAMUEL ARAÚJO DE MESQUITA

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de VIGIA.

Da vigência: De 03 de ABRIL de 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2023.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 446, Q B, lote 01.

Remuneração: 0(a) contratado (a) receberá mensalmente o valor de R\$ 1, 320,00 (HUM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS) por mês.

Praça Cônego Honório, 30 – Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11 www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: 5573C4AEF25C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 003/2023

Contratante: Município de Altos – PI – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Contratado(a): FRANCISCO DE ASSIS MORAIS JUNIOR.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Da vigência: De 01 de JUNHO de 2023 a 31 de DEZEMBRO de 2023.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.

Endereço: Av. Nossa Senhora de Fátima, 446, Q B, lote 01.

Remuneração: 0(a) contratado (a) receberá mensalmente o valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) por mês.

Praça Cônego Honório, 30 – Centro. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí